EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado à formação de **CADASTRO RESERVA** para o exercício de 2027 no Município de Bom Jesus/SC.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **IVAIR BRANDALIZE,** no uso das atribuições, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis e pelas normas neste edital estabelecidas.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente certame destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Bom Jesus/SC, **das 10h do dia 22/10/2026 até às 14h do dia 03/11/2026**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO,** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente ao prédio municipal, Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro – Bom Jesus**,** no horário das **08h às 12h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.6. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

www.pciconcursos.com.br

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1.Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância conforme cargo selecionado, de acordo com o nível de escolaridade constante no cronograma do Anexo I.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via de boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.4.4. Contudo, o candidato que já possuir o boleto bancário emitido ou o respectivo código de barras poderá efetuar o pagamento até às 23h59min do último dia previsto para as inscrições, observados os horários e regras da instituição financeira responsável pelo processamento do pagamento.

2.4.5. É vetado ao candidato estar inscrito em mais de um cargo para realizar a prova. Havendo divergência, será considerada a inscrição mais recente realizada no sistema, não sendo obrigatório o estorno do valor da taxa de inscrição do cargo invalidado.

2.4.6. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio ou sustento de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VI mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14H do último dia de inscrição.

2.7. Somente será considerada a documentação recebida por e-mail, DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format). Sob nenhuma hipótese serão recebidos documentos que forem encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular), ou em qualquer outro formato (.jpeg, .gif, .png).

2.8. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.9. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado única e exclusivamente via sistema através do campo "**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**". Depois de selecionado a condição, será aberta um campo para anexar à documentação em **arquivo único** (Escolher arquivo). Depois de anexado a documentação e encaminhada não será mais possível adicionar novos documentos à solicitação.

www.pciconcursos.com.br

Anexe o Documento para comprovação da Isenção conforme Edital

Escolher arquivo **Nenhum arquivo escolhido**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.12. Somente o "**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**" e/ou a Declaração de cadastro no "**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea"**, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.13. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.14. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.15. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.16. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame, **NÃO SENDO ACEITO PEDIDOS DE RECURSOS COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA**.

2.17. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.18. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.19. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.20. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATÓRIAMENTE nas agências do BANCO DO BRASIL.

2.21. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.22. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

www.pciconcursos.com.br

2.23. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.24. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.25. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.26. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá durante o período recursal entrar em contato com a empresa, através do preenchimento do formulário on-line conforme prazos estabelecidos no presente Edital.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua **inscrição on-line** e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **POR E-MAIL**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do documento de identidade e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no subitem anterior terá sua condição solicitada invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de deficiência.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional designada pelo município, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, tais como prova em braile, intérprete, ledor ou outros recursos de acessibilidade, deverá solicitá-las obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme previsto no item anterior, mediante encaminhamento, por e-mail, de laudo médico ou documentação comprobatória pertinente, com a devida especificação da condição requerida.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

www.pciconcursos.com.br

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/SC, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Bom Jesus/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Bom Jesus que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com seu boleto bancário.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no prédio da ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO TAVARES, SITUADO NA RUA PEDRO BORTOLUZZI, n. 575 - Centro em Bom Jesus/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min00seg.

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **2H (DUAS HORAS)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE documento oficial de identificação válido, com foto, em formato físico ou digital**. No caso de documento digital, o candidato deverá

www.pciconcursos.com.br

acessá-lo e apresentá-lo no aplicativo oficial correspondente, diretamente no aparelho celular, não sendo aceita fotografia, captura de tela (print) ou cópia do documento.

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida nos itens 6.6 não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. O acesso dos candidatos aos locais de prova será encerrado **15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da aplicação das provas**. O candidato que, dentro desse prazo, estiver nas dependências do local de prova, mas estiver impossibilitado de comprovar sua identificação mediante a apresentação de documento de identidade válido, poderá, excepcionalmente, permanecer nas dependências do estabelecimento e providenciar, por intermédio de familiar ou pessoa de sua confiança, a apresentação do documento de identificação original, desde que este seja apresentado à equipe responsável pela aplicação das provas até 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para o início da prova. Após esse prazo, não será admitida a regularização da identificação para fins de ingresso e realização da prova.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14.3. É dever do candidato antes de começar a prova, conferir se o caderno de provas foi entregue de forma correta, ou seja, é o cargo no qual está inscrito, se o cartão resposta consta seu nome completo e numeração correta dos seus documentos de identificação - RG e CPF.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.17. O candidato deverá retirar-se definitivamente da sala de prova após a conclusão de seu teste.

6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

www.pciconcursos.com.br

6.19. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.22 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa **(CP)**, Conhecimentos Gerais **(CG)**, Conhecimentos de Matemática **(CM)** e Conhecimentos Específicos **(CE)** conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos em questão será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. Caso o cartão resposta seja apresentado com 5 (cinco) alternativas, serão consideradas para efeitos de prova e correção apenas 4 (quatro) alternativas (A,B,C,D).

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos **(CE)**	08	0,50	4,00
Conhecimentos Língua Portuguesa **(CP)**	06	0,38	2,28
Conhecimentos Matemática **(CM)**	05	0,36	1,80
Conhecimentos Gerais **(CG)**	06	0,32	1,92
Total	**25**		**10,00**

7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.8. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente, Campo numérico da Inscrição).

7.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Que contenha emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

www.pciconcursos.com.br

7.10. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (duas) casas decimais, mediante arredondamento convencional, considerando-se a terceira casa decimal: quando igual ou superior a 5 (cinco), será acrescida 01 (uma) unidade à segunda casa decimal; quando inferior a 5 (cinco), será mantida a segunda casa decimal.

7.11. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br como primeira opção e no endereço www.bomjesus.sc.gov.br como segunda opção não obrigatória.

7.12. **O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.**

7.13. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento", no link do município de Bom Jesus, conforme prazos previstos em Edital.

7.14. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.15. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.16. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – PROVA PRÁTICA

8.1. Haverá prova prática para os cargos de Operador de Máquinas I, II, Motorista I e II em horário e dia já determinado no ANEXO IV.

8.2. O candidato que não comparecer em uma das etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova prática na data e no horário previamente estabelecidos no Edital ou em ato de convocação, **portando documento oficial de identificação com foto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria compatível com a exigida para o cargo, bem como utilizando óculos ou lentes de contato, quando houver essa exigência registrada na CNH**. *O mesmo apresentando a sua carteira de habilitação vencida ou não qualificada, ou ainda em fase de mudança de categoria junto ao Departamento de Trânsito, NÃO poderá realizar a prova. Somente é válida a habilitação já expedida pelo Departamento de Trânsito com as especificações do CONTRAN, em meio físico ou digital.*

8.4. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática e o respectivo horário de início será informado oportunamente no decurso das provas objetivas. AS PROVAS PRÁTICAS SERÃO INICIADAS AINDA PELA MANHÃ, LOGO APÓS O TÉRMINO DAS PROVAS OBJETIVAS.

8.5. Será realizada chamada nominal dos candidatos no local da prova, no horário definido para o início da avaliação. **O candidato que não estiver presente no momento da chamada, que comparecer após o horário estabelecido ou que se atrasar por qualquer motivo será considerado ausente**, ficando automaticamente desclassificado do certame, não sendo admitido ingresso após o início dos procedimentos da prova prática.

8.6. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar do local, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

8.7. A prova prática será aplicada em campo aberto e em vias públicas se necessário, em local a ser definido pela administração municipal e de acordo com as opções de veículos e máquinas indicados na tabela de referência. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

8.8. A avaliação da prova prática obedecerá as opções da tabela de referência abaixo:

www.pciconcursos.com.br

TABELA DE REFERENCIA PARA PROVA PRÁTICA		
CARGO	**OPÇÕES DISPONÍVEIS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS**	**CATEGORIA CNH**
Operador de Máquinas I	**Trator de Pneu**	**"C"**
Operador de Máquinas II	**Retroescavadeira**	**"C"**
Motorista I	**Veículo Leve Onix / Fiat Cronus**	**"B"**
Motorista II	**Caminhão Caçamba Basculante Wolkswagen / Mercedez Bens**	**"C"**

8.9. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados a direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

8.10. Para os cargos de *Operador de Máquinas I, II, Motorista I, II*, serão consideradas **FALTAS ELIMINATÓRIAS**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova | Habilitação incompatível com a exigida em Edital.

8.11. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato em momento algum durante o certame, sendo um documento restrito a empresa, o qual estará disponível para consulta posteriormente.

8.12. A PROVA PRÁTICA possui **CARÁTER INTERPRETATIVO E AVALIATIVO**, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. Por essa razão, **NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO OBTIDO**, uma vez que a avaliação envolve análise de desempenho individual e observações diretas das habilidades demonstradas pelo candidato.

8.13. A ordem de realização das Provas Práticas será definida no dia pelo examinador responsável, podendo as atividades ter duração variável, devendo o candidato permanecer no local e aguardar sua vez, sob pena de eliminação. A critério do examinador, a atividade, o percurso, o trajeto ou a tarefa prática poderá ser alterada durante a aplicação da prova, desde que mantidos os mesmos critérios de avaliação, o mesmo grau de dificuldade e a igualdade de condições entre os candidatos.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 4,0 (Quatro)**.

9.2. A Nota final para todos os cargos avaliados somente com a prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCE \times 0{,}50 + NaCP \times 0{,}38 + NaCM \times 0{,}36 + NaCG \times 0{,}32)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais;

9.3. A Nota final para todos os cargos avaliados com a prova prática de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCE \times 0{,}50 + NaCP \times 0{,}38 + NaCM \times 0{,}36 + NaCG \times 0{,}32) + N.P.P}{2}$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; N.P.P: Nota da Prova Prática.

9.3. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior nota em Conhecimentos Específicos **(CE)**;
b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa **(CP)**;
c) maior nota em Conhecimentos Matemática **(CM)**;
d) maior nota em Conhecimentos Gerais **(CG)**;
e) maior idade.

www.pciconcursos.com.br

9.4. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.5. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia "Processos em Andamento", no item correspondente ao município de Bom Jesus, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, incompreensível, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 083/2026**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Bom Jesus, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Previamente à contratação, mediante convocação, conforme Instrução Normativa 07/2008, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
1-01 Fotos 3 x 4 (recentes);
2-Cópia da Carteira de Identidade;
3-Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
4-Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
5-Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos, e Cartão ou numero do CPF (caso tenha);
6-Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
7-Cópia do Comprovante de Escolaridade;
8-Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
9-Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
10-Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
11-Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
12-Dados bancários (agencia e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
13-Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
14-Declaração de Bens e Valores que integram o património

www.pciconcursos.com.br

15-Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
16-Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos cinco anos, no exercício da função pública.
17-Laudo Inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor publico em efetivo exercício.

12.1.1. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:
a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
e) definir normas para aplicação das provas;
f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Xanxerê/SC.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente processo é de 01 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4. Para o cargo de professores a contratação em caráter temporária será do professor legalmente HABILITADO para o exercício da função na qual está sendo admitido, decorrente do Processo Seletivo.

15.5. A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.6. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Bom Jesus sua reclassificação, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

15.7. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
e) Não apresentar documento que bem o identifique;
f) Não devolver integralmente o material recebido;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

www.pciconcursos.com.br

15.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

15.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Bom Jesus.

15.11. No prazo previsto no Anexo IV deste Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprendersc.com.br

15.12. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes dentro do prazo estabelecido no Anexo IV. A comunicação intempestiva do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.14. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

15.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos
c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos.
d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira.

15.16. As atribuições dos cargos são as contidas nas Leis Complementares nº 002/2006, 004/2006, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 001/2018 e 002/2020, 010/2022; 013/2022 e 020/2023, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo.

15.17. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível nos sítios: www.bomjesus.sc.gov.br | www.aprendersc.srv.br.

15.18. Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecera em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Bom Jesus/SC, 22 de Outubro de 2026.

IVAIR BRANDALIZE
Prefeito Municipal Em Exercício
Prefeitura Municipal de Bom Jesus - SC

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	CH (Horas)	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO	TIPO DE PROVA
Assistente Social	20 horas	CR CADASTRO RESERVA	Curso Superior na área	3.040,04	R$ 100,00	Prova Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	40 horas	CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	1.881,32	R$ 60,00	Prova Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	40 horas	CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	1.881,32	R$ 60,00	Prova Objetiva
Farmacêutico	20 horas	CR CADASTRO RESERVA	Curso superior na área	3.283,15	R$ 100,00	Prova Objetiva
Instrutor de Informática	40 horas	CR CADASTRO RESERVA	Ensino Médio e Curso Técnico na área da informática, devidamente reconhecido pelo MEC.	4.695,35	R$ 80,00	Prova Objetiva
Monitor de Creche	40 horas	CR CADASTRO RESERVA	Ensino Médio	2.352,19	R$ 80,00	Prova Objetiva
Motorista I (Carro Leve)	40 horas	CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	1.824,90	R$ 60,00	Prova Objetiva
Motorista II (Caminhão)	40 horas	CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	2.745,49	R$ 60,00	Prova Objetiva
Nutricionista	20 horas	CR CADASTRO RESERVA	Curso superior na Área	4.001,02	R$ 100,00	Prova Objetiva
Operador de Máquinas I (Trator de Pneu)	40 horas	CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	2.063,57	R$ 60,00	Prova Objetiva
Operador de Máquinas II (Retroescavadeira)	40 horas	CR CADASTRO RESERVA	Alfabetizado	3.287,26	R$ 60,00	Prova Objetiva
Professor de Educação Infantil	20 horas	CR CADASTRO RESERVA	Nível Médio Magistério Curso Superior Pedagogia	2.565,31 2.930,49	R$ 100,00 R$ 100,00	Prova Objetiva
Professor de Práticas Esportivas	20 horas	CR CADASTRO RESERVA	Curso de Licenciatura em Educação Física com registro no órgão competente CREF.	2.930,49	R$100,00	Prova Objetiva
Professor de Artes	20 horas	CR CADASTRO RESERVA	Curso Superior na Área	2.930,49	R$100,00	Prova Objetiva
Psicólogo	20 horas	CR CADASTRO RESERVA	Curso superior na Área	4.135,62	R$ 100,00	Prova Objetiva

Observações:
Para os servidores contratados para desempenhar funções insalubres deverão passar pela medicina do trabalho e será pago adicional de acordo com o LTCAT, para servidores contratados no cargo de professor que não possui graduação o vencimento será diferenciado, receberá nível magistério.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação. Expressões numéricas.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Bom Jesus. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Bom Jesus. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal e seus anexos.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III
DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

1. ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos teóricos, históricos e metodológicos do Serviço Social e o projeto ético-político profissional contemporâneo. Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei Federal nº 8.662/1993). Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes, matricialidade sociofamiliar e níveis de proteção básica e especial de média e alta complexidade. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS). Organização, funcionamento e trabalho técnico interdisciplinar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no CREAS. Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: entrevista, acolhimento, visita domiciliar, estudo social, laudo pericial, relatório e parecer social. Elaboração, execução e monitoramento do Plano de Acompanhamento Familiar e acolhimento socioassistencial humanizado. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990): medidas de proteção, acolhimento familiar/institucional e combate ao abuso e exploração sexual. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003): direitos fundamentais, combate à violência contra a pessoa idosa e serviços de convivência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015): acessibilidade, inclusão comunitária e Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS). Programas de transferência condicionada de renda no Brasil: Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Programa Bolsa Família. Atuação do Serviço Social em situações de calamidade pública, desastres socioambientais e emergências habitacionais municipais. Enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres: aplicação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) na rede municipal. Articulação intersetorial: atuação integrada em rede com a Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário. Formulação, gestão, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos sociais no âmbito da Prefeitura. Trabalho social com famílias e grupos de convivência comunitária: técnicas de mediação grupal e fortalecimento de vínculos afetivos e sociais. Direitos humanos, cidadania, diversidade sexual e de gênero e combate a todas as formas de preconceito e discriminação no atendimento público. Controle social e gestão democrática na assistência social: funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social e Conferências Municipais. Registro documental, sigilo profissional sobre informações íntimas dos usuários e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Análise crítica da questão social no Brasil contemporâneo: pobreza rural e urbana, desemprego, moradia e desafios da seguridade social. Atuação do assistente social no âmbito da Política Nacional de Habitação de Interesse Social e regularização fundiária urbana (REURB). Abordagem social e atendimento a populações em situação de rua ou de itinerância no território municipal. Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). Organização e alimentação de sistemas de informação socioassistencial federais e estaduais (CadÚnico e RMA). Supervisão de estagiários de Serviço Social em consonância com as diretrizes normativas do CFESS/CRESS.

2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Limpeza e conservação de áreas internas e externas; higienização de banheiros, salas, corredores e áreas de uso comum; reposição de materiais de limpeza e higiene; limpeza de vidros e janelas; varrição e lavagem de pisos; retirada de lixos e descartes adequados; preparo e serviço de café e chá; organização e limpeza de copas e cozinhas; lavagem de louças, utensílios e equipamentos de cozinha; manutenção de ordem e limpeza em refeitórios e áreas de alimentação; auxílio no preparo de lanches e refeições; controle de estoque de materiais de limpeza e de copa; manuseio de equipamentos de limpeza, como aspiradores e enceradeiras; controle e inventário de materiais; suporte em eventos e reuniões com organização de mesas e atendimento; atendimento às normas de segurança do trabalho; uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); conhecimento no uso de ferramentas de limpeza, como esfregões, vassouras e panos; manutenção preventiva e corretiva de ferramentas e equipamentos de limpeza; aplicação de técnicas de primeiros socorros, como atendimento a cortes, queimaduras e desmaios; procedimentos de emergência e uso de kits de primeiros socorros; tipos de materiais de limpeza e suas indicações, como detergentes, desinfetantes, água sanitária, limpadores multiuso, polidores, ceras e suas respectivas finalidades; relações interpessoais no trabalho, incluindo comunicação eficaz, trabalho em equipe, resolução de conflitos, comportamento ético, postura profissional, habilidades de atendimento ao público, empatia, respeito e colaboração com colegas e superiores.

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Limpeza e conservação de áreas internas e externas; coleta, separação e descarte adequado de lixo; manutenção de jardins e áreas verdes; poda de árvores e arbustos; rega de plantas; limpeza de ralos e calhas; varrição de pátios e estacionamentos; lavagem de vidros e janelas; higienização de banheiros e áreas de uso comum; reposição de materiais de limpeza e higiene; transporte e armazenamento de materiais; carregamento e descarregamento de mercadorias; organização de depósitos e almoxarifados; auxílio em serviços de manutenção predial; reparos em pintura, alvenaria e carpintaria; manuseio e operação de equipamentos de limpeza, como aspiradores e lavadoras de alta pressão; controle e inventário de materiais; suporte em eventos e atividades institucionais; montagem e

www.pciconcursos.com.br

desmontagem de mobiliário; pequenos reparos em instalações elétricas e hidráulicas; atendimento às normas de segurança do trabalho; uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); auxílio em mudanças internas de layout; inspeção e conservação de instalações físicas; apoio na limpeza de cozinhas industriais e áreas de produção; substituição de lâmpadas e troca de fusíveis; controle de pragas e desinfecção de ambientes; limpeza de áreas externas como calçadas e áreas de carga e descarga; conhecimento no uso de ferramentas manuais e elétricas, como chaves de fenda, martelos, furadeiras e serras; manutenção preventiva e corretiva de ferramentas e equipamentos; aplicação de técnicas de primeiros socorros, como atendimento a cortes, fraturas e queimaduras; procedimentos de emergência e uso de kits de primeiros socorros; relações interpessoais no trabalho, incluindo comunicação eficaz, trabalho em equipe, resolução de conflitos, comportamento ético, postura profissional, habilidades de atendimento ao público, empatia, respeito e colaboração com colegas e superiores.

4. FARMACÊUTICO

Fundamentos da Farmácia: Anatomia e fisiologia aplicadas ao uso de fármacos. Fundamentos de farmacologia: mecanismos de ação, interações medicamentosas e eventos adversos. Farmacocinética e farmacodinâmica: princípios de absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos. Metodologias de análise farmacocinética, como cálculos de meia-vida, biodisponibilidade e bioequivalência. Farmacologia clínica: uso racional de medicamentos, protocolos terapêuticos e monitoramento de terapias farmacológicas. Farmacoterapia: manejo medicamentoso de doenças infecciosas, crônicas e agudas, incluindo a aplicação de diretrizes clínicas. Noções básicas de laboratório clínico: interpretação de exames laboratoriais comuns, como hemograma, bioquímica clínica e coagulograma. Técnicas laboratoriais: preparo de soluções, manuseio de equipamentos e análise de amostras. Microbiologia e imunologia: conceitos básicos sobre agentes infecciosos, resistência antimicrobiana, métodos de identificação microbiana e imunologia aplicada ao desenvolvimento de vacinas e imunoterapias. Farmácia hospitalar: dispensação de medicamentos, gerenciamento de estoques, manipulação estéril e acompanhamento farmacoterapêutico. Farmácia comunitária: orientação ao paciente, cuidados com polifarmácia e promoção do uso seguro de medicamentos. Farmacotécnica: formulação, produção e controle de qualidade de medicamentos. Tecnologias farmacêuticas: sistemas de liberação controlada de medicamentos, nanotecnologia em fármacos e dispositivos de rastreabilidade de medicamentos. Protocolos de saúde pública: atuação em programas de imunização, manejo de doenças negligenciadas e dispensação de medicamentos estratégicos. Gestão em farmácia: planejamento e execução de políticas de armazenamento, rastreamento e logística de medicamentos. Vertentes teóricas: abordagens como farmacogenômica, farmacovigilância e medicina personalizada aplicada ao uso de medicamentos. Ética e legislação profissional: normas regulatórias da Anvisa, Código de Ética do Farmacêutico e regulamentações internacionais. Políticas públicas em saúde: inserção do farmacêutico no SUS, programas de saúde coletiva e acompanhamento de indicadores de saúde. Segurança do paciente: boas práticas em manipulação e dispensação de medicamentos, protocolos de rastreabilidade e controle de qualidade. Educação e promoção da saúde: estratégias para o uso racional de medicamentos, combate à automedicação e prevenção de intoxicações. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

5. INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Normas sobre Computação na Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 01/2022 e Complemento à BNCC): Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. Os quatro pilares do Pensamento Computacional: decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e desenvolvimento de algoritmos. Algoritmos e lógica de programação visual em blocos na Educação Básica: plataformas Scratch, Blockly, MakeCode e Code.org. Programação textual introdutória para o Ensino Fundamental II: sintaxe básica de Python, tipos de dados, variáveis, condicionais e laços. Robótica pedagógica e Cultura Maker escolar: plataformas Arduino e micro:bit, circuitos eletrônicos básicos com sensores e atuadores. Hardware e arquitetura de computadores: identificação de placas-mãe, processadores, memórias RAM, SSDs, periféricos e montagem de laboratório escolar. Sistemas operacionais: instalação, configuração, permissões de usuários e comandos básicos em ambientes Windows e Linux educacional. Redes de computadores escolares: modelo TCP/IP, endereçamento IPv4/IPv6, roteamento sem fio (Wi-Fi), servidores DNS e segurança de rede. Segurança da informação e privacidade na escola: prevenção contra malwares, phishing, criação de senhas fortes e conformidade com a LGPD. Cidadania digital e ética na rede: combate sistemático ao cyberbullying, respeito à privacidade, pegada digital e conduta em mídias sociais. Letramento informacional e combate à desinformação: critérios de avaliação de fontes na internet, checagem de fatos e combate a fake news. Suíte de aplicativos de produtividade em nuvem: ferramentas colaborativas do Google Workspace for Education e Microsoft 365. Desenvolvimento web básico: estrutura de páginas com HTML5 semântico, estilização com CSS3 e conceitos de design responsivo. Conceitos básicos de bancos de dados: tabelas, campos, chaves primárias e consultas simples

www.pciconcursos.com.br

com comandos SQL. Fundamentos e ética da Inteligência Artificial (IA) na educação: conceitos de Machine Learning, modelos de linguagem e usos pedagógicos responsáveis. Acessibilidade digital na escola: diretrizes da WCAG, uso de softwares leitores de tela (NVDA/DOSVOX), alto contraste e inclusão digital. Gamificação e aprendizagem baseada em jogos digitais: utilização de ferramentas como Minecraft Education, Kahoot e lógicas de jogos educativos. Software livre, código aberto e Recursos Educacionais Abertos (REA): licenças Creative Commons, repositórios públicos e soberania digital. Gestão do laboratório de informática escolar: organização física, manutenção preventiva de computadores e descarte correto de lixo eletrônico. Metodologias ativas integradas às tecnologias: Design Thinking na educação, sala de aula invertida e desenvolvimento de projetos práticos. Criação e edição de mídias digitais na escola: edição básica de imagens, produção de áudio para podcasts escolares e edição de pequenos vídeos. Conscientização sobre ergonomia no uso de computadores por crianças e jovens: postura corporal e prevenção de fadiga visual. Introdução aos conceitos de computação em nuvem, sincronização de arquivos em rede e trabalho compartilhado em tempo real. Projetos interdisciplinares articulando a informática com Matemática, Língua Portuguesa, Ciências e Geografia. Planejamento docente: alinhamento das aulas de informática com as competências digitais da BNCC e avaliação formativa de projetos computacionais. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

6. MONITOR DE CRECHE

Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento segundo Piaget; Desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo; Desenvolvimento da linguagem; Particularidades do desenvolvimento na primeira infância (0 a 3 anos); Higiene pessoal e ambiental; Alimentação e nutrição infantil; Sono e repouso; Primeiros socorros e prevenção de acidentes; Cuidados específicos com bebês; Rotina na creche; Organização do espaço e do tempo; Adaptação à creche; Importância do brincar; Tipos de brincadeiras por faixa etária; Jogos e atividades pedagógicas; Atividades psicomotoras. Relação monitor-criança; Relação família-escola; Socialização e interação entre crianças; Inclusão e diversidade. Doenças comuns na primeira infância Alimentação saudável; Higiene e prevenção de doenças; Identificação de sinais de doenças e mal-estar. Ética profissional; Postura e conduta do monitor; Atribuições e responsabilidades; Planejamento e registro de atividades; Observação e avaliação do desenvolvimento infantil. Prevenção de acidentes no ambiente escolar; Noções de primeiros socorros. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

7. MOTORISTA I – CARRO LEVE

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e alterações posteriores, incluindo a Lei nº 14.071/2020; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; infrações, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva; prevenção de acidentes; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente e trânsito sustentável. Manobras e técnicas de condução segura. Conhecimentos sobre instrumentos e comandos do painel de máquinas e veículos; direção, condução e operação de máquinas e veículos. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Noções de leitura e interpretação de manuais técnicos dos fabricantes; simbologia de segurança; capacidade operacional dos equipamentos; limites de carga; estabilidade operacional; boas práticas na operação de máquinas e veículos. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Princípios constitucionais e organização básica da Administração Pública. Ética, integridade, responsabilidade e conduta no serviço público. Atendimento ao público, comunicação interpessoal e resolução de conflitos. Redação oficial, documentos administrativos e comunicação institucional. Protocolo, tramitação, classificação, arquivamento e gestão documental. Planejamento, organização do trabalho, gestão do tempo e rotinas administrativas. Informática básica, ferramentas de escritório e colaboração em nuvem. Proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção de fraudes digitais. Transparência,

www.pciconcursos.com.br

acesso à informação, controle social e prestação de contas. Sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e qualidade no serviço público.

8. MOTORISTA II - CAMINHÃO

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e alterações posteriores, incluindo a Lei nº 14.071/2020; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; infrações, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva; prevenção de acidentes; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente e trânsito sustentável. Manobras e técnicas de condução segura. Conhecimentos sobre instrumentos e comandos do painel de máquinas e veículos; direção, condução e operação de máquinas e veículos. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Noções de leitura e interpretação de manuais técnicos dos fabricantes; simbologia de segurança; capacidade operacional dos equipamentos; limites de carga; estabilidade operacional; boas práticas na operação de máquinas e veículos. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Princípios constitucionais e organização básica da Administração Pública. Ética, integridade, responsabilidade e conduta no serviço público. Atendimento ao público, comunicação interpessoal e resolução de conflitos. Redação oficial, documentos administrativos e comunicação institucional. Protocolo, tramitação, classificação, arquivamento e gestão documental. Planejamento, organização do trabalho, gestão do tempo e rotinas administrativas. Informática básica, ferramentas de escritório e colaboração em nuvem. Proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção de fraudes digitais. Transparência, acesso à informação, controle social e prestação de contas. Sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e qualidade no serviço público.

9. NUTRICIONISTA

Nutrição humana nos diferentes ciclos da vida: gestação, lactação, lactentes, infância, adolescência, fase adulta e idosos. Avaliação nutricional individual e coletiva: métodos antropométricos (IMC, dobras cutâneas e circunferências) e inquéritos alimentares. Diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e sua interface com as Redes de Atenção à Saúde no SUS. Aplicação do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia para Crianças Menores de 2 Anos (classificação NOVA de alimentos). Terapia Nutricional ambulatorial para Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs): Diabetes Mellitus, Hipertensão, Obesidade e Dislipidemias. Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei nº 11.947/2009 e normas do FNDE): cardápios escolares equilibrados e seguros. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar: chamada pública, sazonalidade agrícola e desenvolvimento regional. Ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) na rede escolar e comunitária: metodologias ativas, oficinas práticas e hortas escolares. Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) segundo a Resolução RDC ANVISA nº 216/2004. Elaboração de Manuais de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) em cozinhas institucionais e refeitórios de creches. Ficha Técnica de Preparação (FTP): cálculo de fatores de correção (FC), fatores de cocção (FCy), rendimento de porções e custos de cardápios. Controle higiênico-sanitário, controle de temperaturas de distribuição de alimentos e cadeia de frio no armazenamento de víveres perecíveis. Investigação de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e medidas preventivas de contaminação cruzada em serviços de alimentação. Nutrição na saúde materna: prevenção de anemia ferropriva, suplementação de ácido fólico e acompanhamento de diabetes gestacional. Nutrição infantil: promoção do aleitamento materno exclusivo e complementar saudável e manejo nutricional de alergias alimentares (como APLV). Atuação do nutricionista nas equipes multiprofissionais da Atenção Primária (eMulti): visitas domiciliares, matriciamento e grupos de alimentação saudável. Avaliação e acompanhamento nutricional de idosos em centros de convivência e ILPIs municipais: manejo de sarcopenia, perda de peso e disfagia. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN): coleta e digitação de dados antropométricos, análise de relatórios e planejamento em saúde. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018) e regulamentações do Conselho Federal de Nutricionistas. Gestão de estoques no almoxarifado de merenda escolar e saúde: recebimento, controle de perdas e método PEPS/PVPS. Elaboração de cardápios adaptados para estudantes com necessidades alimentares especiais (diabetes, doença celíaca e intolerância à lactose). Rotulagem nutricional de alimentos conforme normas da ANVISA e informação clara aos consumidores sobre teores de sódio, açúcares e gorduras. Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e atuação junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). Avaliação do estado nutricional em acamados: uso de fórmulas estimativas de peso e altura e prescrição de terapia nutricional enteral. Trabalho em equipe multiprofissional, comunicação interdisciplinar e zelo ético pela integridade e saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

www.pciconcursos.com.br

10. OPERADOR DE MÁQUINAS I – TRATOR DE PNEU

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e alterações posteriores, incluindo a Lei nº 14.071/2020; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; infrações, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva; prevenção de acidentes; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente e trânsito sustentável. Manobras e técnicas de condução segura. Conhecimentos sobre instrumentos e comandos do painel de máquinas e veículos; direção, condução e operação de máquinas e veículos. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Noções de leitura e interpretação de manuais técnicos dos fabricantes; simbologia de segurança; capacidade operacional dos equipamentos; limites de carga; estabilidade operacional; boas práticas na operação de máquinas e veículos. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Princípios constitucionais e organização básica da Administração Pública. Ética, integridade, responsabilidade e conduta no serviço público. Atendimento ao público, comunicação interpessoal e resolução de conflitos. Redação oficial, documentos administrativos e comunicação institucional. Protocolo, tramitação, classificação, arquivamento e gestão documental. Planejamento, organização do trabalho, gestão do tempo e rotinas administrativas. Informática básica, ferramentas de escritório e colaboração em nuvem. Proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção de fraudes digitais. Transparência, acesso à informação, controle social e prestação de contas. Sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e qualidade no serviço público.

11. OPERADOR DE MÁQUINAS II – RETROESCAVADEIRA

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e alterações posteriores, incluindo a Lei nº 14.071/2020; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; infrações, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva; prevenção de acidentes; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente e trânsito sustentável. Manobras e técnicas de condução segura. Conhecimentos sobre instrumentos e comandos do painel de máquinas e veículos; direção, condução e operação de máquinas e veículos. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Noções de leitura e interpretação de manuais técnicos dos fabricantes; simbologia de segurança; capacidade operacional dos equipamentos; limites de carga; estabilidade operacional; boas práticas na operação de máquinas e veículos. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Princípios constitucionais e organização básica da Administração Pública. Ética, integridade, responsabilidade e conduta no serviço público. Atendimento ao público, comunicação interpessoal e resolução de conflitos. Redação oficial, documentos administrativos e comunicação institucional. Protocolo, tramitação, classificação, arquivamento e gestão documental. Planejamento, organização do trabalho, gestão do tempo e rotinas administrativas. Informática básica, ferramentas de escritório e colaboração em nuvem. Proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção de fraudes digitais. Transparência, acesso à informação, controle social e prestação de contas. Sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e qualidade no serviço público.

12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepções de educação e tendências pedagógicas; Principais teorias e teóricos da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner, Bandura, Bruner, Gardner, Bloom, Rogers, Freire, Montessori, Decroly, Dewey, Morin); Função social da escola na contemporaneidade; Relação entre educação, sociedade e cultura; Diversidade e inclusão no ambiente escolar; Família e escola: parceria e integração; Desenvolvimento infantil (0 a 5 anos); Teorias de aprendizagem; Psicomotricidade e desenvolvimento motor. **Metodologias em Educação Infantil:** Método Suzuki; Método Montessoriano; Método Ânglo; Método The Lions; Abordagem Reggio Emilia; Pedagogia Waldorf; Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP); Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP); Ludicidade; Gamificação; Cultura Maker; Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA); Storytelling; Ensino híbrido. **Organização do trabalho pedagógico**: Projeto Político Pedagógico; Planejamento de aula e rotina na Educação Infantil; Organização dos tempos e espaços na Educação Infantil; Jogos e brincadeiras na Educação Infantil; Contação de histórias e literatura infantil; Música e movimento na Educação Infantil; Campos de experiências segundo a BNCC; Interdisciplinaridade e transversalidade; Organização curricular na Educação Infantil; Tecnologias digitais na Educação Infantil; Mídia-educação e letramento digital; Recursos tecnológicos e práticas pedagógicas; Aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais; Linguagem e comunicação; Autonomia e independência. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

www.pciconcursos.com.br

13. PROFESSOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

14. PROFESSOR DE ARTES

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

15. PSICÓLOGO

Psicologia Geral e Processos Básicos: Teorias e sistemas em Psicologia; Processos cognitivos: aprendizagem, memória, pensamento, linguagem e inteligência; Processos afetivos: motivação, emoção e personalidade; Neuropsicologia e bases biológicas do comportamento; Desenvolvimento humano: teorias e fases do desenvolvimento. **Psicologia Social e Institucional:** Processos grupais e relações interpessoais; Comunicação e conflito nas organizações; Cultura e clima organizacional; Saúde mental e trabalho; Psicologia institucional e análise institucional. **Avaliação e Medidas Psicológicas:** Fundamentos da testagem psicológica; Técnicas de entrevista e

www.pciconcursos.com.br

observação; Elaboração de documentos psicológicos (Resolução CFP); Psicodiagnóstico: fundamentos e processo; Instrumentos de avaliação psicológica: testes projetivos e psicométricos. **Psicologia Clínica e Da Saúde:** Teorias e técnicas psicoterápicas; Psicopatologia e nosologia psiquiátrica; Intervenção em crise e emergências psicológica; Abordagens grupais e psicoterapia de grupo. **Psicologia e Políticas Públicas:** Sistema Único de Saúde (SUS) e atuação do psicólogo; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Psicologia comunitária e intervenção psicossocial; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Políticas públicas em saúde mental. **Ética e Legislação Profissional:** Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Legislação em saúde mental (Lei 10.216/2001); Direitos humanos e atuação do psicólogo; Registro documental e sigilo profissional. **Psicologia e Educação:** Psicologia escolar e educacional; Processos de ensino-aprendizagem; Dificuldades e transtornos de aprendizagem; Relação família-escola; Inclusão escolar e educação especial. **Psicologia Organizacional e do Trabalho:** Recrutamento e seleção de pessoal; Treinamento e desenvolvimento; Avaliação de desempenho; Qualidade de vida no trabalho; Saúde mental e trabalho. **Psicopatologia:** Conceitos e Modelos em Psicopatologia (normal/anormal, modelos teóricos); Semiologia Psicopatológica (funções psíquicas, sinais/sintomas); Transtornos Mentais (neurodesenvolvimento, psicóticos, humor, ansiedade, personalidade, etc.); Avaliação e Diagnóstico em Psicopatologia (entrevista, testes, diagnóstico diferencial); Intervenções e Tratamentos em Saúde Mental (abordagens terapêuticas, farmacologia). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, funcionamento e financiamento. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e níveis de atenção. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Segurança do paciente, qualidade da assistência, gerenciamento de riscos, controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e medidas de biossegurança. Ética, bioética, sigilo profissional, direitos dos usuários dos serviços de saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	22/10/2026
02.	Publicação do Edital	22/10/2026
03.	Prazo para impugnação do Edital **(horário limite de recebimento até 17h)**	22/10 ATÉ 26/10/2026
04.	**Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)**	22/10 ATÉ 03/11/2026
05.	**Prazo máximo de pagamento da taxa de inscrição**	03/11/2026
06.	**Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento dos e-mail até 17H)**	22/10 ATÉ 26/10/2026
07.	**Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.**	27/10/2026
08.	**Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas**	04/11/2026
09.	Recursos quanto às Inscrições **(horário limite de recebimento até 17h)**	04/11 ATÉ 05/11/2026
10.	**Homologação Final das Inscrições**	06/11/2026
11.	Ensalamento dos Candidatos	06/11/2026
12.	**Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos** **Horário de inicio das provas: 08h30min**	21/11/2026 (SÁBADO)
13.	**Realização das Provas Práticas** **Horário de inicio das provas: Ao término das provas objetivas.**	21/11/2026 (SÁBADO)
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	23/11/2026
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório **(horário limite de recebimento até 17h)**	23/11/2026
16.	Divulgação do Gabarito Oficial	27/11/2026
17.	**Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados**	27/11/2026
18.	Recursos quanto à Classificação **(horário limite de recebimento até 17h)**	27/11/2026
19.	**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO**	30/11/2026

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado à Rua _____, nº_____, Bairro_____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o **PROCESSO SELETIVO 01/2026** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência:_____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-**12** ( )-14

b) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: Hora: ____:_____ horas | Hora: ____:_____ horas

c) Outra Necessidade:
Especificar: _____

_____

_____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bom Jesus/SC, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura Candidato

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado_____, inscrito para o **PROCESSO SELETIVO 01/2026 do Município de Bom Jesus**, inscrição nº _____ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

> ***Art. 299*** *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
> ***Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.***

Bom Jesus(SC), _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br